DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I Nº 00019 BUERAREMA - BA

quinta-feira, 3 de março de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

LEI





Lei 650/2011, de 23 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DA BAHIA, a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento dos municípios associados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DA BAHIA;

Parágrafo Único - Fica ratificado, em todos os seus termos e para todos os efeitos legais, o Protocolo de Intenções que esta Lei acompanha.

- **Art.2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que fala o artigo anterior.
- **Art. 3º.** O Protocolo de Intenções ora ratificado bem como os Estatutos Sociais do consórcio terão força de Lei Municipal, para fins dos assuntos a que se referem a presente Lei.
 - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 - **Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Buerarema – Bahia, em 23 de fevereiro de 2011.

Mardes Sima Monteiro de Almeida Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591 Centro Buerarema-BA CNPJ:13.721.188/0001-09